



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 881, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e, considerando as festividades de final de ano:

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 29 e 30 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de Dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal